LEI MUNICIPAL Nº. 2.080/2021 Em, 14 de junho de 2021.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO GRATUITO DE IMÓVEL RURAL POR PRAZO DETERMINADO EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, EM BENEFÍCIO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA JUNTO AO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica autorizado no âmbito desta administração, previamente aprovado por esta casa, o uso gratuito e por prazo determinado do imóvel rural situado no Lote 11, Gleba 14, PF Corumbiara, Gleba Rio Branco, Setor rio Branco III, Sitio Bom Jesus, no Município e Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, consoante se infere do Termo de Comodato anexo à presente Lei.

Art. 2º. O imóvel objeto da presente Lei se destina ao atendimento do abastecimento de água potável à população do Distrito de Santana do Guaporé-RO, afim de que haja o usufruto da área mencionada em benefício do Poder Público.

Art. 3º. A presente doação tem o prazo determinado de vigência de 20 anos, contados da data da assinatura do Termo de Comodato.

Art. 4º. Fica autorizado desde já toda e qualquer averbação/transferência necessária junto aos órgãos competentes referente ao imóvel objeto da presente Lei, no intuito de regularizar e dar mais formalidade aos procedimentos necessários para o caso, tais como escrituras públicas e outros.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, respeitando-se a anualidade tributária.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de junho de 2021.

APROVADO
EM 14/06/2021
Arluson Valerio da Silva
Presidente / CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 14/06/21

SANCIONADO
Em 14/06/21

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234